



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/06/08

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE APOIO AO CIDADÃO

Epígrafe | Retificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e doze freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão

Deliberação | Presente uma proposta de Retificação ao "Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e doze freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão"

«RETIFICAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE O MUNICÍPIO DE LEIRIA E DOZE FREGUESIAS DO MUNICÍPIO TENDO EM VISTA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS DO CIDADÃO

Considerando que:

- A. Constitui competência das câmaras municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, a colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- B. Ao abrigo desta competência o Município de Leiria e a AMA, I.P. celebraram em 19 de abril de 2015, um Protocolo de Colaboração tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho de Leiria;
- C. O Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município [Amor, Bajouca, Bidoeira de Cima, Caranguejeira, Coimbrão, Maceira, União das Freguesias de Colmeias e Memória, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, União das Freguesias de Monte Real e Carvide, União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça, União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista e União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa], tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão foi presente na reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de abril de 2015;
- D. No decurso da execução deste Protocolo, a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes não demonstrou interesse em aderir ao mesmo, tendo a competente minuta sido objeto de alteração aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião de 29 de agosto de 2017 e submetida à aprovação da Assembleia Municipal em sua sessão de 04 de setembro de 2017;
- E. A 28/05/2021 e por deliberação da reunião da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Monte Redondo e Carreira datada de 06/05/2021, na sequência da ata nº 20 datada de 21/05/2021, a Junta deliberou por unanimidade submeter à consideração e aprovação da Câmara e Assembleia a retificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e Doze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços de cidadão;
- F. Nesta data foram ainda identificados outros erros na identificação das partes identificadas no Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão, presente na reunião da Câmara Municipal de 14 de abril de 2015, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, na sua sessão de 30 de abril de 2015;
- G. Nos termos do artigo 174º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), é possível proceder à retificação de atos administrativos. Assim de acordo com o nº 1 daquele artigo, os erros materiais, podem ser retificados a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato; devendo ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado;
- H. Mantêm-se integralmente válidos os pressupostos em que se fundou a celebração do Protocolo em vigor, sendo, no entanto necessário à retificação de elementos identificativos de algumas Freguesias
- Propõe-se a alteração ao Protocolo de colaboração entre o Município de Leiria e treze Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1.ª**Objeto**

Pela presente retificação, as partes acordam em proceder à correção dos elementos identificativos de algumas Freguesias que fazem parte do Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de espaços do cidadão, aprovado pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 14 de abril de 2015, e pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 30 de abril de 2015, e alterado por deliberação da Câmara Municipal de Leiria tomada em sua reunião de 29 de agosto de 2017, e pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 04 de setembro de 2017.

CLÁUSULA 2.ª**Retificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão**

A identificação das partes do Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão, passa a ter a seguinte redação.

"1. MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede em Largo da República, n.º 1, pessoa coletiva n.º 505181266, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Presidente Gonçalo Lopes, de ora em diante referido como "Município de Leiria";

E

2. **FREGUESIA DE AMOR**, com sede em Largo Padre Margalhau, n.º 3, 2400-788 Amor, pessoa coletiva n.º 507277899, neste ato representado pela Sra. Paula Luísa Bacharel Santos Gil de ora em diante referido como "Freguesia de Amor";

3. **FREGUESIA DE BAJOUCA**, com sede em Av. Voluntários 25 Novembro, n.º 3, 2425-173 Bajouca, pessoa coletiva n.º 501150439, neste ato representado pelo Sr. Presidente Pedro Manuel Carreira Pedrosa, de ora em diante referido como "Freguesia de Bajouca";

4. **FREGUESIA DE BIDOEIRA E CIMA**, com sede em Rua do Comércio, 2415-002 Bidoeira de Cima, pessoa coletiva n.º 507395069, neste ato representado pelo Sr. Presidente Jorge Manuel Vieira Crespo, de ora em diante referido como "Freguesia de Bidoeira de Cima";

5. **FREGUESIA DE CARANGUEJEIRA**, com sede em Rua do Comércio, n.º 54, 2420-091 Caranguejeira, pessoa coletiva n.º 507557352, neste ato representado pelo Sr. Presidente Joaquim Carreira Mónico, de ora em diante referido como "Freguesia de Caranguejeira";

6. **FREGUESIA DE COIMBRÃO**, com sede em Largo D. Dinis N. castro, 2425-452 Coimbra, pessoa coletiva n.º 507310209, neste ato representado pelo Sr. Presidente Ventura José Rolo Tomaz, de ora em diante referido como "Freguesia de Coimbra";

7. **FREGUESIA DE MACEIRA**, com sede em Rua de Leiria, n.º 60, 2405-018 Maceira, pessoa coletiva n.º 507403940, neste ato representado pelo Sr. Presidente Vítor Manuel da Silva Santos, de ora em diante referido como "Freguesia de Maceira";

8. **UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA**, com sede em Rua Alfredo Sousa Brandão, n.º 71, Eira Velha, 2420-205 Colmeias, pessoa coletiva n.º 510836135, neste ato representado pelo Sr. Presidente Artur Rogério de Jesus Santos, de ora em diante referido como "União de Freguesias de Colmeias e Memória";

9. **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE**, com sede em Parque Olímpico Duarte Alves, 2425-043 Monte Real, pessoa coletiva n.º 510838090, neste ato representado pelo Sr. Presidente Faustino Coelho Guerra, de ora em diante referido como "União das Freguesias de Monte Real e Carvide";

10. **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA**, com sede em Rua Albano Alves Pereira, n.º 3, 2425-617 Monte Redondo, pessoa coletiva n.º 510838103, neste ato representado pela Sra. Presidente Celine Moreira Gaspar, de ora em diante referido como "União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira";

11. **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA**, com sede em Rua Santa Catarina, n.º 22, 2495-186 Santa Catarina da Serra, pessoa coletiva n.º 510839452, neste ato representado pelo Sr. Presidente José Artur das Neves Ferreira, de ora em diante referido como "União das Freguesias de Santa Catarina da Serra e Chainça";

12. **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA**, com sede em R. N. Senhora Conceição, n.º 253, 2420-362 Leiria, pessoa coletiva n.º 510839525, neste ato representado pelo Sr. Presidente Mário Rodrigues, de ora em diante referido como "União das Freguesias de Santa Eufémia e Boa Vista";

13. **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA**, com sede em Largo Santíssimo Salvador, nº 448, 2425-876 Souto da Carpalhosa, pessoa coletiva nº 510840329, neste ato representado pela Sra. Presidente Eulália Rodrigues Crespo Duarte, de ora em diante referido como "União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa";
Todas conjuntamente designadas por "Partes".

CLÁUSULA 3.ª

Entrada em vigor

A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: A retificação ao Protocolo de Colaboração é constituída por ___ (___) folhas e feito em número igual ao dos seus signatários, destinando-se um exemplar a cada um, sendo devidamente assinado pelos seus representantes depois de declararem ter lido, compreendido e aceite todas as suas cláusulas.

Parágrafo Segundo: A minuta desta retificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as Freguesias tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços de Cidadão foi presente a reunião da Câmara Municipal de Leiria de ___ de _____ de 2021, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 23.º conjugada com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria de ___ de _____ de 2021, para efeitos de autorização da sua celebração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei.

Leiria, ___ de _____ de 2021

Pelo MUNICÍPIO DE LEIRIA

Pela FREGUESIA DE AMOR

Pela FREGUESIA DE BAJOUCA

Pela FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA

Pela FREGUESIA DE CARAGUEJEIRA

Pela FREGUESIA DE COIMBRÃO

Pela FREGUESIA DE MACEIRA

Pela UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Pela UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REAL E CARVIDE

Pela UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTE REDONDO E CARREIRA

Pela UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA CATARINA DA SERRA E CHAINÇA

Pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA EUFÉMIA E BOA VISTA

Pela UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOUTO DA CARPALHOSA E ORTIGOSA

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada, **deliberou por unanimidade:**

- i. Aprovar a proposta de Retificação ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Leiria e as Freguesias do Município tendo em vista a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão, aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria na sua sessão de 30 de abril de 2015, com posterior alteração aprovada por este órgão na sua sessão de 04 de setembro de 2017.
- ii. Submeter a proposta de Retificação supra mencionada à Assembleia Municipal para efeitos de autorização da sua celebração, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à referida Lei.
- iii. Solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.
- iv. Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo protocolo, no uso de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta